PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHINHA

Processo SEI n. 0083285-41.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO 3
3. METODOLOGIA 4
4. INDICADORES PRINCIPAIS 5
5. PONTOS DE ATENÇÃO 7
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS 7
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS 8
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO 8

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correcional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade presencial, a equipe técnica vai até a unidade para verificar diretamente o funcionamento dos serviços: a organização das rotinas, a estrutura de trabalho e as condições de prestação da atividade jurisdicional. Essa observação soma-se aos dados estatísticos oficiais dos sistemas processuais, ao questionário respondido pela própria unidade e às verificações eletrônicas feitas antes da visita. Os trabalhos forenses não param: audiências e demais atos processuais seguem normalmente, e a equipe permanece à disposição de magistrados e servidores para ajudar na leitura dos dados e na implantação dos ajustes recomendados.

Foi nesse contexto que a Portaria CGJ n. 108/2026 instaurou a inspeção ordinária presencial na Vara Única da comarca de Forquilhinha, com início em 23 de junho de 2026, às 9h, e visita à unidade em 24 de junho de 2026, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. Concluídas as etapas de diagnóstico, visita e análise, decidiu-se pelo pronto encerramento da inspeção e pelo arquivamento do procedimento, com recomendações voltadas ao aprimoramento das rotinas, do fluxo processual e dos indicadores de eficiência.

Este extrato público apresenta a síntese daquele trabalho em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da unidade, os pontos de atenção verificados, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Com isso, o leitor obtém visão completa e fiel do resultado da inspeção, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas a restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	Vara Única da comarca de Forquilhinha
Instauração	Portaria CGJ n. 108/2026
Modalidade e período	Inspeção ordinária presencial, iniciada em 23/6/2026, às 9h, com visita à unidade em 24/6/2026
Competência	Competência plena, abrangendo matérias cíveis, criminais, de família, infância e juventude, juizados especiais, execução fiscal e execução penal
Magistrada titular	Anelyse Reis de Melo Navarro
Chefia de cartório	Camila Eyng Webber Bongiolo, no exercício da função desde 2018
Força de trabalho	Equipes de cartório e gabinete, com organização interna para atendimento das diversas competências da Vara Única

CAMPO	INFORMAÇÃO
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri, Núcleo do Foro Judicial
Equipe correicional	Camila Bozzani, Renato Vizentin e Marcos Aurélio Mittersteiner, responsáveis pelo Relatório de Atividades Presenciais
Atendimento ao público	Atendimento presencial durante a inspeção; unidade também acessível pelos canais institucionais de atendimento
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional Sei! n. 0083285-41.2026.8.24.0710.

A leitura dos resultados exige duas chaves de contexto. A primeira é a competência plena da Vara Única, cujo acervo reúne matérias de naturezas diversas e exige estratégias de gestão adaptadas a cada segmento. A segunda é o crescimento do acervo no período analisado, acompanhado de elevado volume de processos suspensos, embora o gabinete apresentasse baixo quantitativo de conclusões acima de 120 dias e o cartório não registrasse paralisações irregulares nessa faixa. Portanto, os indicadores devem ser interpretados de forma conjunta.

A unidade apresentou crescimento do acervo e indicadores de eficiência que demandam acompanhamento, mas manteve baixo quantitativo de conclusos acima de 120 dias e fluxo cartorário regular; a inspeção foi encerrada com recomendações.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes complementares: dados estatísticos dos painéis institucionais de BI e do eproc; questionário e informações prestadas pela unidade; verificações eletrônicas realizadas pela equipe correicional; Relatório de Primeira Verificação; e visita presencial, com atendimento às equipes de gabinete e cartório. Durante a visita, foram esclarecidos os dados, demonstradas ferramentas de gestão e prestadas orientações para o aperfeiçoamento das rotinas.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os sinalizadores de retenção de fluxo processual do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025, os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário e as normas internas aplicáveis. O procedimento compreendeu etapa preparatória, diagnóstico situacional, visita presencial, parecer e decisão.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
Jun./2026	Publicação da Portaria CGJ n. 108/2026 e instauração da inspeção.
Jun./2026	Requisição e resposta ao questionário de inspeção.
Jun./2026	Relatório de Primeira Verificação.

DATA	ATO
23/6/2026	Início da inspeção ordinária presencial, às 9h.
24/6/2026	Visita presencial e orientação às equipes de gabinete e cartório.
15/9/2026	Atualização dos indicadores estatísticos da unidade.
15/9/2026	Relatório de Atividades Presenciais e parecer do Juiz-Corregedor.
15/9/2026	Decisão de encerramento da inspeção e arquivamento do procedimento.

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional Sei! n. 0083285-41.2026.8.24.0710.

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade com a data ou o período de apuração de cada linha indicados na legenda. Três indicadores merecem explicação prévia: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) verifica se a unidade consegue dar baixa definitiva a volume de processos ao menos igual ao que entra; a taxa de congestionamento líquida indica o percentual do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período, sendo 52% o patamar de referência; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorver e superar a demanda corrente.

4.635 PROCESSOS NO ACERVO	**3.139** EM MOVIMENTO	**1.495** SUSPENSOS	**+567** AUMENTO DO ACERVO
676 CONCLUSOS EM GABINETE	**19** CONCLUSOS HÁ MAIS DE 120 DIAS	**44** DIAS - TEMPO MÉDIO DE CONCLUSÃO	**0** CARTÓRIO HÁ MAIS DE 120 DIAS
84,2% IAD (REF. 100%)	**54,5%** TCL (BARREIRA 52%)	**92,58%** SENTENÇAS / MÉDIA DO MÓDULO	**72,1%** JULGADOS / CASOS NOVOS

Painéis institucionais de BI "TJSC - 1º Grau", com dados atualizados em 15 de setembro de 2026. O acervo e a movimentação abrangem o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026; os processos conclusos retratam a posição de 15 de setembro de 2026. Cards em destaque indicam eixos de atenção.

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Sentenças	2.198	2.374,10	92,58%
Decisões	7.376	6.149	119,95%
Despachos	3.426	4.946	69,27%
Audiências realizadas	509	661	77,01%

Painel "TJSC - 1º Grau - Raio-X da Unidade", período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, extração de 15 de setembro de 2026.

No período analisado, a unidade proferiu 2.198 sentenças, 7.376 decisões e 3.426 despachos, além de realizar 509 audiências. A produção de decisões ficou 19,95% acima da média do módulo; as sentenças corresponderam a 92,58% da média. O tempo médio geral de conclusão foi de 44 dias, com 19 processos conclusos há mais de 120 dias. Também se registrou a redução de 446 minutas pendentes de conferência e validação, restando 52 na posição atualizada.

A unidade registrou tempo médio geral de conclusão de 44 dias e apenas 19 processos conclusos há mais de 120 dias; a produção de decisões superou a média do módulo, com margem para ampliar sentenças e despachos.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO E ACERVO	TOTAL
Acervo no início do período	4.068
Acervo ao final do período	4.635
Crescimento no período	567
Processos em movimento	3.139
Processos suspensos	1.495
Índice de Atendimento à Demanda	84,2%

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, com atualização de processos conclusos em 15 de setembro de 2026.

O acervo total passou de 4.068 para 4.635 processos, aumento de 567 no período. Na posição atualizada, havia 3.139 processos em movimento e 1.495 suspensos, contexto que demanda acompanhamento das causas de suspensão e mecanismos de impulsionamento. O gabinete reunia 676 processos conclusos, dos quais 19 acima de 120 dias; não foram identificados processos irregularmente paralisados em cartório por período superior a 120 dias.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1 - 1º GRAU	META 2 - 1º GRAU	META 2 - JE
2026 (parcial)	110,78%	123,16%	104,56%

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extração de 15 de setembro de 2026.

Nas Metas Nacionais do CNJ, a unidade apresentou resultados superiores ao parâmetro na Meta 1 do primeiro grau, na Meta 2 dos segmentos do primeiro grau e do Juizado Especial, na Meta 4 relativa a crimes contra a administração pública, na Meta 8 e na Meta 10. Permanecia necessário intensificar o acompanhamento das demais metas, com identificação adequada dos processos por tarjas e localizadores e uso do painel institucional de controle.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

O acervo total mantinha tendência de crescimento, com acréscimo de 567 processos. O Índice de Atendimento à Demanda estava em 84,2%, abaixo da referência de 100%, e a taxa de congestionamento líquida alcançava 54,5%, acima do patamar de 52%. O percentual de julgados pela entrada de casos novos foi de 72,1%.

Também demandaram acompanhamento a gestão dos processos suspensos, o lançamento do evento de conclusão nos processos inseridos nos localizadores de gabinete, a fiscalização dos feitos em tramitação direta, a identificação dos processos das metas nacionais e a atualização dos registros de audiências.

Outros aspectos passíveis de aperfeiçoamento abrangeram a regularização dos perfis e das assinaturas de estagiários, a cobrança de mandados em carga há mais de 30 dias, o tratamento das pendências no Sisbajud e no Renajud, a alimentação dos sistemas criminais e a observância do procedimento legal para homologação dos Acordos de Não Persecução Penal.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também documenta resultados e práticas que merecem ser mantidos. Na unidade, destacaram-se a rotina diária de arquivamento, o uso das ferramentas de automação e pesquisa disponibilizadas pela Corregedoria, o baixo quantitativo de processos conclusos há mais de 120 dias, a redução expressiva das minutas pendentes de conferência e o espírito colaborativo das equipes de gabinete e cartório.

GESTÃO DO ACERVO CONCLUSO
O gabinete registrou tempo médio geral de conclusão de 44 dias e somente 19 processos acima de 120 dias. As minutas pendentes de conferência e validação foram reduzidas em 446, restando 52 na posição atualizada.

ARQUIVAMENTO E FERRAMENTAS DE APOIO
O cartório informou realizar arquivamentos diariamente e demonstrou domínio das ferramentas automatizadas disponibilizadas pela Corregedoria. A pesquisa de óbitos foi utilizada em todo o acervo e as providências de tratamento já haviam sido iniciadas durante a inspeção.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados obtidos, determinou-se o pronto encerramento da inspeção ordinária presencial e o arquivamento do procedimento, com recomendações pontuais. O desfecho considerou o baixo quantitativo de processos conclusos há mais

de 120 dias, a ausência de paralisações irregulares no cartório, o avanço no cumprimento das metas nacionais e a taxa de congestionamento próxima do patamar de referência.

As recomendações abrangem o impulsionamento dos processos conclusos há mais de 120 dias; a elevação do IAD acima de 100%; a manutenção da taxa de congestionamento próxima de 52%; o lançamento do evento de conclusão; a fiscalização do fluxo cartorário e da tramitação direta; a rotina regular de arquivamento; o controle das metas nacionais; a regularização de audiências, cadastros e perfis; a cobrança de mandados; e o tratamento das pendências no Sisbajud e no Renajud.

A Corregedoria-Geral da Justiça colocou-se à disposição da unidade, por meio do Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau, para atuação colaborativa na identificação e implementação de boas práticas de gestão e no aperfeiçoamento das rotinas de trabalho. Os autos foram encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça e a unidade foi formalmente comunicada. A publicação deste extrato atende ao dever de transparência ativa e de prestação de contas à sociedade.

INSPEÇÃO ENCERRADA E PROCEDIMENTO ARQUIVADO, COM RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DOS INDICADORES, REGULARIZAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL E SANEAMENTO DAS PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O relatório integral, o parecer e a decisão integram o respectivo procedimento administrativo correicional, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi submetido à revisão prévia para adequação às normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, observando-se os princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos sujeitos a segredo de justiça ou informações classificadas como restritas pela legislação vigente.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo legal, elementos submetidos

a segredo de justiça ou situações em que a divulgação possa comprometer direitos fundamentais de terceiros.

A publicidade deste extrato busca assegurar o adequado equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Núcleo do Foro Judicial